

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Itapuranga- GO
Processo nº 20230000605730
Emenda nº 1495 – Deputado Wagner Neto

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOLÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO.		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.146.604/0001-03	
ENDEREÇO: Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Centro			
CIDADE: Itapuranga-GO	CEP: 76680-000	TELEFONE FIXO: (62) 3355-7200	CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL: GERALDO PAULO FERNANDES		CPF: 879.431.661-91	
ENDEREÇO: Rua 47-A, Q. 15, L. 1-A, S/N, Vila Moreira, Itapuranga-GO		CEP: 76680-000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: contato@itapuranga.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA:			
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C: 71.355-7 Operação: 006	AGÊNCIA: 1252	

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Construção de uma Quadra Esportiva na Escola Municipal Coronel Virgílio José de Barros – Unidade Santana, do Município de Itapuranga-GO.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
Investimento

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

Celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, por meio de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar destinada através do Deputado Estadual Wagner Neto, para Construção de uma Quadra Esportiva na Escola Municipal Coronel Virgílio José de Barros – Unidade Santana, com uma área total de 237,95 m², a ser edificado na área externa da Escola.

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Itapuranga- GO
Processo nº 20230000605730
Emenda nº 1495 – Deputado Wagner Neto

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Com a implementação do referido projeto esperamos expandir as políticas públicas educacionais à comunidade local, proporcionando interação entre escola e comunidade por meio de práticas esportivas, atividades físicas regulares e momentos de lazer para alunos e as famílias pertencentes a comunidade a qual a escola está inserida.

7 - JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I. A justificativa deverá conter:

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes busca através de políticas públicas, a melhoria da qualidade de vida de seus alunos, bem como de todo grupo escolar, desenvolvendo projetos pedagógicos que venham de encontro com a comunidade local, objetivando estimular práticas esportivas e oportunizar eventos de receptividade das famílias dos alunos, e da comunidade em geral.

A escola é uma das instituições sociais que tem um grande poder de transformação. É através dela que tanto o homem quanto a sociedade (comunidade) podem ser modificados por meio da interação entre eles. Diante dessa aproximação de participação que está sendo disseminado dentro do sistema educativo faz-se necessário a união ou parceria entre escola e comunidade para que haja a efetivação de forma real deste conceito. Ou seja, para que ele saia da teoria e passe para pratica é preciso que aconteçam atividades práticas de ações conjuntas entre ambos para uma aproximação positiva.

Em quase toda comunidade atualmente é possível encontrar uma escola, então é correto falarmos que a escola faz parte da comunidade. Nesse contexto, a Escola Municipal Coronel Virgílio José de Barros – Unidade Santana pertence a comunidade do Setor Vila Santana e bairros adjacentes, comunidade essa que carece de políticas públicas para o esporte e o lazer nas diversas faixas etárias. Nesse sentido de união e parceria entre escola e comunidade nasceu o objetivo principal desse projeto que é expandir com ele nosso atendimento ao público, pois, ainda não possuímos quadra para prática esportiva na região da escola.

Acreditamos que com a construção deste espaço, poderemos realizar a execução de projetos a atender crianças, alunos da escola para iniciação esportiva nas diversas modalidades esportivas, bem como a possibilidade de desenvolver projetos variados na terceira idade e para trabalhadores em busca de lazer nas horas vagas de seu ofício, provocando efeitos positivos em sua qualidade de vida. Sendo de grande valia nos possíveis impactos realizados na sociedade, contribuindo para a prevenção de doenças, melhoria nos aspectos sociais, possibilidade de criação de projetos em contraturno escolar, atingindo principalmente crianças em situação de vulnerabilidade social e em marginalização dos direitos básicos, bem como a possibilidade da interação entre as famílias e comunidades e o incentivo a prática de atividades físicas regulares.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Itapuranga- GO
Processo nº 20230000605730
Emenda nº 1495 – Deputado Wagner Neto**

Quando escola e comunidade trabalham juntos os resultados positivos são bem visíveis tanto na qualidade do ensino quanto na forma de relacionamento entre as pessoas que compõe estas duas instituições. Isto faz com que a participação da escola na comunidade e desta na escola, seja um fator relevante dentro do processo educacional.

Portanto, mais do que ficarem limitadas às atividades realizadas no ambiente escolar, a Escola Municipal Coronel Virgílio José de Barros – Unidade Santana tem ainda como desígnios pedagógicos estender projetos para a comunidade da qual está inserida. Sendo assim, os resultados esperados com a execução do convênio em epígrafe é subsidiar projetos extraclasse, dando oportunidades de interação ativa entre a escola e a comunidade.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M²)	VALOR (R\$)
1	Construção de uma Quadra Esportiva na Escola Municipal Coronel Virgílio José de Barros – Unidade Santana.	237,95 m²	206.309,41
TOTAL			206.309,41

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 6.309,41	R\$ 206.309,41

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Itapuranga- GO
Processo nº 20230000605730
Emenda nº 1495 – Deputado Wagner Neto

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2023	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

	1.ª Parcela R\$ 6.309,41	2.ª Parcela R\$ 0,00	3.ª Parcela R\$ 0,00
--	-----------------------------	-------------------------	-------------------------

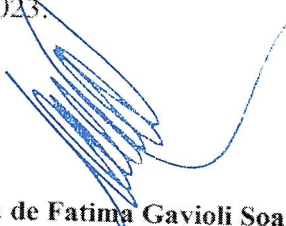
13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Itapuranga, 09 de agosto de 2023.


Geraldo Paulo Fernandes
Prefeito Municipal de Itapuranga

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 07 de novembro de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação